

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias - nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.491.163/0001-26, com sede à Rua Emílio de Menezes nº 156, Bairro Santa Maria - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.525-200, neste ato representada pela Sr. Adriano Miranda Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º MG 10.858.496 e do CPF/MF n.º 089.017.977-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o remanejamento de um posto de Servente da localidade Volta Redonda para a localidade Iguaba Grande.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	LOCALIDADE	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
	Servente	Niterói	251	251	R\$ 3.522,87	R\$ 884.240,37	R\$ 10.610.884,44
	Servente - Insalubridade	Niterói	5	5	R\$ 4.616,17	R\$ 23.080,85	R\$ 276.970,20
	Servente - Insalubridade	Niterói	9	9	R\$ 4.069,52	R\$ 36.625,68	R\$ 439.508,16
	Servente Líder	Niterói	21	21	R\$ 3.921,48	R\$ 82.351,08	R\$ 988.212,96
	Servente 12x36	Niterói	1	2	R\$ 6.765,98	R\$ 6.765,98	R\$ 81.191,76
	Servente	Cachoeira de Macacu	1	1	R\$ 3.616,45	R\$ 3.616,45	R\$ 43.397,40
	Servente - Insalubridade	Cachoeira de Macacu	2	2	R\$ 4.163,11	R\$ 8.326,22	R\$ 99.914,64
	Servente	Volta Redonda	27	27	R\$ 3.601,02	R\$ 97.227,54	R\$ 1.166.730,48
1					Dφ		

	Servente Líder	Volta Redonda	2	2	къ 4.008,84	R\$ 8.017,68	R\$ 96.212,16
	Servente	Petrópolis	4	4	R\$ 3.400,26	R\$ 13.601,04	R\$ 163.212,48
1	Servente	Nova Friburgo	2	2	R\$ 3.617,61	R\$ 7.235,22	R\$ 86.822,64
1	Servente Insalubre	Nova Friburgo	1	1	R\$ 4.736,15	R\$ 4.736,15	R\$ 56.833,80
	Servente Insalubre	Nova Friburgo	2	2	R\$ 4.176,88	R\$ 8.353,76	R\$ 100.245,12
	Servente Líder	Nova Friburgo	1	1	R\$ 4.025,42	R\$ 4.025,42	R\$ 48.305,04
	Servente	St. Antonio Padua	6	6	R\$ 3.324,78	R\$ 19.948,68	R\$ 239.384,16
	Servente	Rio das Ostras	6	6	R\$ 3.457,87	R\$ 20.747,22	R\$ 248.966,64
	Servente	Macaé	4	4	R\$ 3.540,86	R\$ 14.163,44	R\$ 169.961,28
	Servente	Campos dos Goytacazes	7	7	R\$ 3.521,86	R\$ 24.653,02	R\$ 295.836,24
	Servente Líder	Campos dos Goytacazes	1	1	R\$ 3.929,67	R\$ 3.929,67	R\$ 47.156,04
	Servente	Angra dos Reis	4	4	R\$ 3.620,02	R\$ 14.480,08	R\$ 173.760,96
	Servente	Iguaba Grande	1	1	R\$ 3.601,02	R\$ 3.601,02	R\$ 43.212,24
	Encarregado	Niterói	12	12	R\$ 4.735,92	R\$ 56.831,04	R\$ 681.972,48
TOTAL			370	371	TOTAL	R\$ 1.346.556,58	R\$ 16.158.678,94

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor mensal do Contrato não será alterado, sendo R\$ 1.346.556,58 (Um Milhão, trezentos e quarenta e seis Mil, quinhentos e cinquenta e seis Reais e cinquenta e oito Centavos), perfazendo o valor global de R\$ 16.158.678,94 (Dezesseis Milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito Reais e noventa e quatro Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA, Usuário Externo, em 03/06/2022, às 14:31, conforme horário oficial de assinatura Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de

Joutubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR, em 07/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 09/06/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Thiago Seraphim, **ADMINISTRADOR**, em 09/06/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador 0825062 e o código CRC 39379FEB.

SEI nº 0825062 Referência: Processo nº 23069.155327/2020-81

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 08/06/2022 a 31/07/2023. Valor Total: R\$ 22.000,00. Data de Assinatura: 08/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

EXTRATO DE CONTRATO № 29/2022 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Nº Processo: 23069.163384/2022-03.

Dispensa Nº 41/2022. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO.

Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Análises Radiométricas em Produtos Agrícolas e Alimentos e Controle de Qualidade em Raios-X Convencional. Custo Operacional R\$ 201.200,00. Coordenador: Marco Antonio Frota Lima SIAPE 1546829. Fiscal: Mauricio Afonso Vericimo SIAPE 306487.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 08/06/2022 a 31/05/2025. Valor Total: R\$ 2.000.000,00. Data de Assinatura: 08/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 27/2020. № Processo: 23069.155327/2020-81.

Pregão. № 12/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 08.491.163/0001-26 - RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS. Objeto: Remanejamento de um posto de servente da localidade Volta Redonda para a localidade Iguaba Grande.. Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.158.678,96. Data de Assinatura: 07/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL № 648/GR/UFFS, DE 9 DE JUNHO DE 2022

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGOS EFETIVOS DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na LEI Nº 14.314, DE 24 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOU de 25 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e o Parecer n. 00162/2022/PF-UFFS/PFUFFS/PGF/AGU, NUP: 23205.016572/2022-23, torna público os novos prazos de validade dos concursos públicos para cargos efetivos da Universidade Federal da Fronteira Sul, que tiveram seus prazos de validade previstos pelo EDITAL Nº 245/GR/UFFS/2021.

1 DOS NOVOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS

- 1.1 A partir da publicação da LEI № 14.314, DE 24 DE MARÇO DE 2022, que altera o Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, estendeu-se o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos, em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública pela pandemia da Covid-19, até a data de 31/12/2021, reiniciando a contagem dos prazos a partir do dia 01/01/2022.
- 1.2 Conforme previsto no Parecer n. 00162/2022/PF-UFFS/PFUFFS/PGF/AGU, os prazos de validade dos concursos que expiraram antes da edição da LEI № 14.314, DE 24 DE MARÇO DE 2022, ou seja, antes de 25/03/2022, não haverá possibilidade de aproveitamento ou reativação, não sendo possível a prorrogação de tais prazos de validade.
 - 2 DOS CONCURSOS PÚBLICOS COM NOVOS PRAZOS DE VALIDADE
- 2.1 Novos prazos de validade dos Concursos para cargos efetivos da Carreira de Professor do Magistério Superior:

Edital de Abertura	Edital de Homologação	Validade antes da suspensão	Validade após	publicação da	pós Lei
			suspensão	14.314	
404/GR/UFFS/2016	567/GR/UFFS/2016	13/07/2020	16/02/2021	Não se aplica	
761//GR/UFFS/2016	996/GR/UFFS/2016	09/12/2020	15/07/2021	Não se aplica	
570/GR/UFFS/2017	750/GR/UFFS/2017	09/08/2021	15/03/2022	Não se aplica	
31/GR/UFFS/2018	317/GR/UFFS/2018	23/03/2022	27/10/2022	27/10/2023	
418/GR/UFFS/2018	493/GR/UFFS/2018	07/05/2022	11/12/2022	11/12/2023	
502/GR/UFFS/2018	658/GR/UFFS/2018	28/06/2022	01/02/2023	01/02/2024	
1166/GR/UFFS/2018	99/GR/UFFS/2019	11/02/2021	17/10/2023	17/10/2024	
796/GR/UFFS/2019	17/GR/UFFS/2020	20/01/2022	26/08/2022	26/08/2023	

2.2 Novos prazos de validade dos Concursos para cargos efetivos da Carreira dos Técnico-administrativos em Educação:

Edital de Abertura	Edital de Homologação	Validade antes	Validade	Validade	após
		da suspensão	após	publicação	da Lei
			suspensão	14.31	4
763/GR/UFFS/2016	168/GR/UFFS/2017	01/03/2021	05/10/2021	Não se a	plica
507/GR/UFFS/2017	895/GR/UFFS/2017	15/09/2021	21/04/2022	21/04/2	023
543/GR/UFFS/2019	1141/GR/UFFS/2019	12/12/2021	18/07/2022	18/07/2	023

MARCELO RECKTENVALD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 133/2018. Nº Processo: 23070.016234/2018-88.

Pregão. № 123/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato nº 133/2018, que trata sobre a prestação de serviço telefônico fixo comutado na modalidade local (stfc-local), serviço telefônico comutado na modalidade longa distância (stfc-ddd-ddi), serviço móvel pessoal (smp) e acesso internet para toda a universidade federal de goiás (goiânia e interior), conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. Ii, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 31/12/2021 e término em 30/12/2022.. Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 76.703,76. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2021 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 133/2018. Nº Processo: 23070.016234/2018-88. Pregão. Nº 123/2018.

> Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302022061000103

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados n° 133/2018, que trata sobre a prestação de serviço telefônico fixo comutado na modalidade local (stfc-local) e serviço telefônico comutado na modalidade longa distância (stfc-ddd-ddi), conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso ii, do art. 57, da lei 8.666/93, com início na data de 31 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022. E reajuste dos itens de 07 a 12 que compõem o grupo 2, pertencente à universidade federal de catalão, serão reajustados em 16,76%, a partir de 31/12/2021, conforme variação percentual acumulada do índice de serviços de telecomunicações (ist) entre novembro de 2020 e outubro de 2021.. Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 76.703,76. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG n° 132/2022. Processo 23070.009997/2022-59. Objeto: estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto de extensão Núcleo de Estudos em Sedação Odontológica (NESO). Partícipes: Universidade Federal de Goiás, com interveniência do Projeto NESO/FO/UFG, e UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA. Assinatura: 09/06/2022. Validade: 09/06/2022 a 31/05/2027.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio UFG n.º 140/2022. Processo 23070.022164/2022-83. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e SPE Principe Regente LTDA. Assinatura: 09/06/2022. Validade: 09/06/2022 a 08/06/2027.

Espécie: Convênio UFG n.º 121/2022. Processo 23070.026020/2022-04. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Lucferrato Comércio de Artigos para Animais. Assinatura: 09/06/2022. Validade: 09/06/2022 a 08/06/2027.

Espécie: Convênio UFG n.º 122/2022. Processo 23070.024538/2022-03. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Raia Drogasil S/A. Assinatura: 09/06/2022. Validade: 09/06/2022 a 08/06/2027.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL Nº 143/2022/DICS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana UNILA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação, homologa o resultado do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital № 26/2022/DICS/DAP/PROGEPE:

1 Área/Subárea: Linguística, Letras e Artes/Espanhol como Língua Adicional /Formação de professores

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Nota
1	Samarys Lynette Cruz Báez	8.87
2	Cristina Dayana Gutiérrez Leal	8,67
3	José Ignacio Monteagudo Robledo	7,28

FERNANDO KENJI NAMPO

EDITAL Nº 144/2022/DICS

- O PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AM
 - 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar Professor(a) Visitante ou Visitante Estrangeiro(a) para Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA.
- 1.2 A contratação de professor(a) Visitante brasileiro(a) ou estrangeiro(a) tem por objetivo contribuir para a intensificação das relações acadêmicas entre professores e pesquisadores da UNILA e de outras universidades - fortalecendo o intercâmbio científico e institucional. 1.2.1 O(A) professor(a) contratado(a) deverá colaborar com o aprimoramento pedagógico docente e com a elaboração de propostas de pós-graduação, além de atuar no ensino de graduação.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993, conforme interesse da Administração.
- 1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(a) e classificados(as) neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados(as), a critério da administração, na validade do mesmo, com vistas à necessidade justificada de professor visitante.
 - 2 DOS REQUISITOS EXIGIDOS
 - 2.1 Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos.
 - 2.2 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área. 2.3 Ter produção científica nos últimos 5 (cinco) anos (2016 a 2021).
 - 3 DO REGIME DE TRABALHO

Exclusiva. 3.2 O(A) Professor(a) Visitante ou Visitante Estrangeiro(a) contratado(a) poderá cumprir créditos semestrais de ensino na graduação/pós graduação, na área para a qual concorre.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O(A) Professor(a) Visitante ou Visitante Estrangeiro(a) será contratado(a) como Professor (a) do Magistério Superior, classificação Adjunto, Classe A, nível I, é receberá remuneração conforme quadro abaixo:

Classe	Nível	Vencimento	3	Total
		Básico	Titulação (Doutorado)	
Α	1	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

4.2 O(A) contratado(a) receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458.00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

5 Da inscrição

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico https://sig.unila.edu.br /sigrh/public/home.jsf (Menu Concursos).

6.2 O período de inscrição está disposto no Anexo I - Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições permanecerá aberto por mais 7 (sete) dias, mediante publicação de adendo ao edital de abertura, na página

da seleção pública, no sítio da UNILA (https://documentos.unila.edu.br/concursos). 5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação exigida conforme



abaixo: